



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 018/2009

SÚMULA: "Dá denominação de Logradouro Público que especifica".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada Rua Francisco Millek, conhecida como Rua C, que tem início na Rua Maurício Rosenmann e término na Rua Estanislau Borowski, Localizado na Planta Jardim São Venâncio II, Bairro Colônia São Venâncio neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2.009.

Leonel Siqueira

Vereador

APROVADO EM início anomimidade DISCUSSÃO
POR _____
SALA DAS SESSÕES, 30 / 06 / 09

Presidente

ido no Expediente da Sessão

Jo dia 23 / 06 / 09

Secretaria

APROVADO EM início anomimidade DISCUSSÃO
POR _____
SALA DAS SESSÕES, 30 / 06 / 09

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI № 018/2009

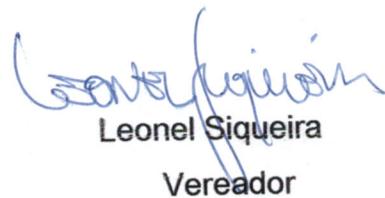
JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nominar o logradouro, para homenagear o Senhor Francisco Millek, ilustre cidadão e pessoa respeitada neste Município; bem como, para que os moradores tenham seus endereços regularizados junto aos órgãos e possam receber sua correspondência normalmente.

É a Justificativa.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2.009.


Leonel Siqueira
Vereador



Cartório Distrital de Uberaba

R. Cel. Francisco H. dos Santos, nº 1.072

Jardim das Américas

Fones: 267-6654 e 267-6961

Plantão: 262-5211 — BIP BJ2

Patricia Lazzarotto — Of. do Registro Civil
Elizete Mateus Joaquim — E. Juramentada



"BREVE RELATO DE ÓBITO"

Certifico que no livro, termo e fls. acima discriminados, foi lavrado o assento de Óbito de
 ++ FRANCISCO MILLEK ++

do sexo masculino, falecido aos 11 dias*
 dias de janº de 1989 (.... mil novecentos e oitenta e nove*)
 , às 16:30* Hs.,
 no(a) ... Hospital Cruz Vermelha, n/Capital*
 com 74 anos* de idade,
 que era nascido aos 29-11-14* de profissão lavrador*
 natural de Colombo-Pr* residente e
 domiciliado em n/Capital à R: dos ferroviários, 3, V. Oficinas.
 ERA FILHO DE JOSE MILLEK e JULIA MILLEK*

ERA DE ESTADO CIVIL viúvo de MARIANA DE F. MILLEK, que deixa 8 filhos

Deixou bens? ... sim* Deixou testamento conhecido? não*

FOI DECLARANTE: Wilson Batista Fagundes*

sendo que o atestado foi firmado pelo Dr. Paulo Roberto Carrilho, 6258*

que deu como causa da morte: parada cardíaca, arritmia cardíaca, enfarto agudo miocárdio*

O sepultamento vai para o Cemitério Colonia Antonio Prado

OBSERVAÇÕES: O declarante não apresentou-me documentos pertencentes ao finado*

1.ª via expedida, que destina-se exclusivamente para fins de sepultamento e transporte do corpo, sendo vetado seu uso para qualquer outra finalidade. O Cartório responsabiliza-se somente pelo original em seu arquivo.

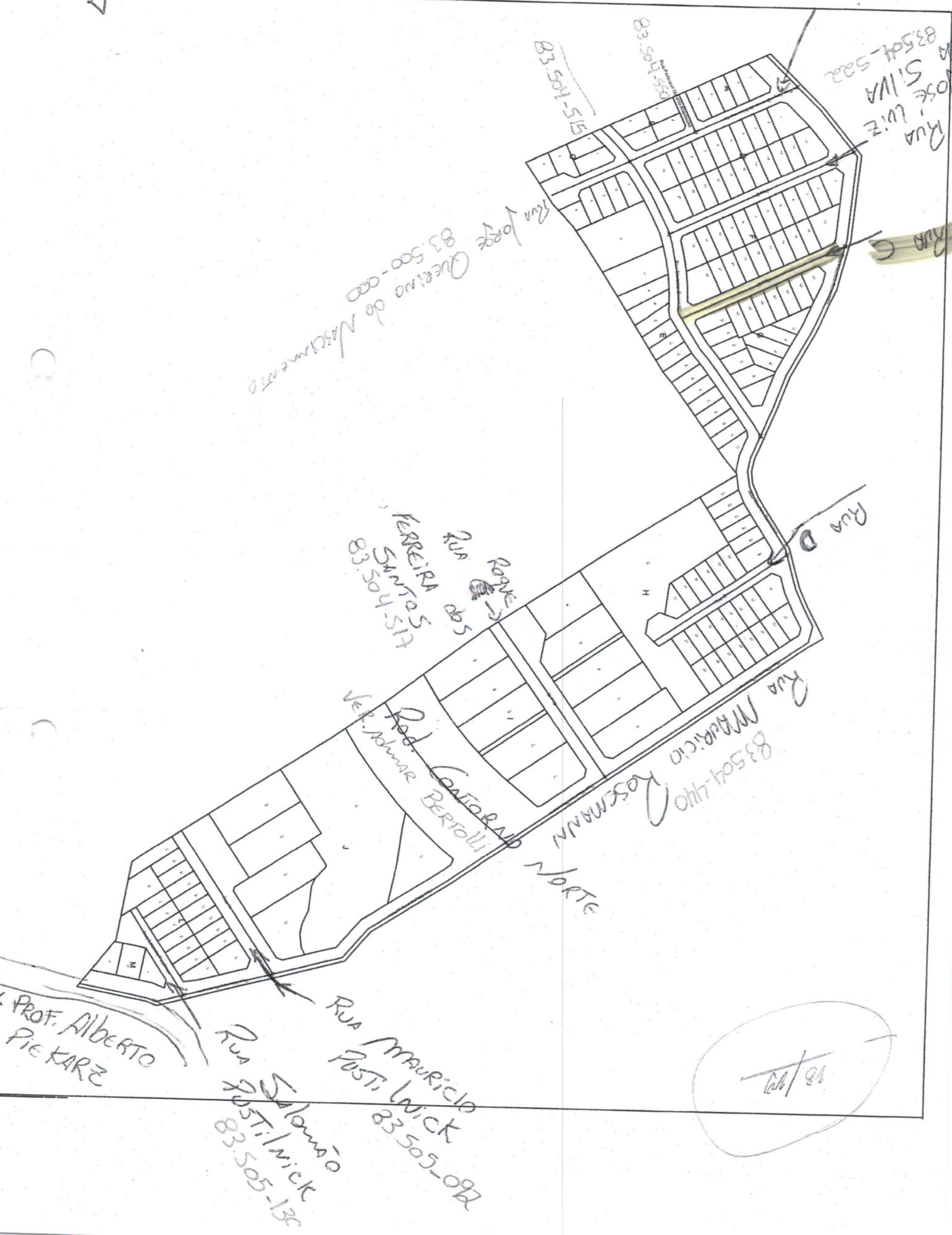
O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, Uberaba em 12 de janº de 1989

ze*

Patrícia Lazzarotto — Oficial do Registro Civil.

Jd Sítio VENANCIO II





CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e nove às 15:30 horas reuniu-se na sala de reuniões das Comissões os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para analisar o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº. 001/2009 com a súmula: "Dá nova redação ao art. 26 da Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré, de 03 de abril de 1990", assim como os Projetos de Lei nº. 018 e 019/2009 de autoria do Poder Legislativo Municipal ambos assinados pelo vereador Leonel Siqueira com a súmula: "Dá denominação de Logradouro Público que especifica" e ainda o Projeto de Lei nº. 020/2009 de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo vereador Dario com a súmula: "Acrescenta o artigo 57-A ao Código de Posturas (Lei nº. 435/96, de 20/02/1996)". Após análise dos Projetos acima citados, esta Comissão opinou favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os trâmites normais.

Leonel Siqueira
Presidente

Vieira
Vice-Presidente

Angelo Prodescimo
Membro